



**DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, APAOMA,
CLUBES, QUADROS DE ARBITRAGEM E
DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS.**

**ASSUNTO: LIVRO DE REGRAS – PRECISÕES, ORIENTAÇÕES E
PROCEDIMENTOS - ÉPOCA 2011/2012**

Em anexo se publica o Documento em epígrafe.

Lisboa, 12.09.2011

A DIRECÇÃO

FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL
Caçada da Ajuda 63-69 | 1300-006 Lisboa
Apartado 3346 | 1301-971 Lisboa

Tel. (+351) 21 361 19 00
Fax. (+351) 21 362 68 07
<http://fpandebol.sapo.pt>
E-mail: andebol@fpap.pt

Patrocinadores Oficiais

macron
Italian Team Uniforms

Media Partners

RTP2 **ANTENA 1** **A BOLA** **sapo**

Parceiro

Fidelidade Mundial
Seguros

DeRoyal

Parceiro Técnico
M-cell **SPORTS PRACTICE**

Fundado em 1 de Maio de 1939. 1992 - Campeões Europeus Júniores Masculinos Sub 19, 1994 - Vice-Campeões Europeus Júniores Masculinos Sub 19, 1995 - Medalha de Bronze (3ºLugar) Campeonato Mundial Júniores Masculinos Sub 21 2010 - Vice-Campeões Europeus Júniores Masculinos Sub 20. Medalha de Mérito Desportivo. Medalha de Bons Serviços Desportivos. Medalha Municipal de Mérito/Grau Ouro Câmara Municipal de Lisboa.

Medalha Municipal de Mérito/Grau Prata Câmara Municipal de Loures. Prémio Hans Bauman/Galardão do I.H.F.
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA pelo Decreto-Lei de 20 Junho de 1978. UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (D.R. 288 - 11.12.93).

Filiada na **EHF** - European Handball Federation. Filiada na **IHF** - International Handball Federation
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o NIPC 501361375

LIVRO DE REGRAS



PRECISÕES, ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

2011/2012



Jogo Passivo

DEPOIS DE UM GOLO

DEMORA NA EXECUÇÃO DO LANÇAMENTO DE SAÍDA

O ÁRBITRO DEVE AVISAR GESTUALMENTE/VERBALMENTE PARA QUE O EXECUTEM MAIS RÁPIDO

SE O FAZEM NÃO HÁ MAIS MEDIDAS

SE O NÃO FAZEM, OS ÁRBITROS ASSINALAM JOGO PASSIVO! SINAL Nº 18

**LANÇAMENTO LIVRE
LANÇAMENTO DE REPOSIÇÃO EM JOGO**

**DEMORA NA EXECUÇÃO DO
LANÇAMENTO**

**O ÁRBITRO DEVE AVISAR
GESTUALMENTE/VERBALMENTE
PARA QUE O EXECUTEM MAIS RÁPIDO**

SE O FAZEM NÃO HÁ MAIS MEDIDAS

**SE O NÃO FAZEM, OS ÁRBITROS
ASSINALAM JOGO PASSIVO! SINAL Nº 18**

ATAQUE ORGANIZADO

DEFESA SUPERIORIZA-SE
CONSTANTEMENTE AO ATAQUE

ATAQUE JOGA COM O CRONÓMETRO

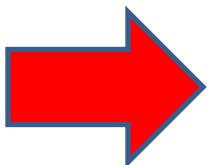
ATAQUE “PARA” PARA POSSIBILITAR
SUBSTITUIÇÃO DEFESA/ATAQUE

OS ÁRBITROS ASSINALAM
JOGO PASSIVO! SINAL Nº 18



JOGO PASSIVO

- Demora na execução do Lançamento de Saída
- Demora na execução dos Lançamentos
- Defesas superiorizam-se constantemente ao ataque
- Ataque joga com o cronómetro
- Ataque “para” para possibilitar substituição defesa/ataque



MÁXIMO RIGOR!!



Falta Atacante

As faltas cometidas pelo portador da bola ou por atletas quando a bola está na posse da sua equipa devem ser, por parte dos árbitros, objecto de grande rigor, já que acontecem com alguma frequência.

Na tentativa de evitar o mais possível esta situação, sugere-se que a dupla de arbitragem reveja:

- A sua colocação no terreno de jogo, utilizando para isso as técnicas de arbitragem já publicadas ou outras;
- Ter especial atenção à movimentação dos jogadores sem bola, nomeadamente a acção do pivot nos bloqueios e/ou ecrans assim como a entrada do 2º pivot;
- A prisão do braço do defesa pelo atacante;
- A acção do atacante após libertar a bola.

- No entanto ter especial atenção para os simuladores, que por vezes também induzem os árbitros em erro.





Sanção Progressiva



Faltas

8:3



Sanção
progressiva
normal

8:4



Directamente
2-minutos
de suspensão

8:5



Desqualificação
sem
relatório

8:6



Desqualificação
com
relatório

a) Posição

- frontal
- lado
- costas

b) Parte do Corpo

- Tronco
- Braço de remate
- Pernas
- Cabeça
- Garganta/pescoço

c) Dinâmica

- Intensidade do contacto corporal ilegal e / ou sujo, onde o adversário está em velocidade máxima

d) Efeito

- Impacto no corpo e controlo da bola
- Redução ou prevenção de movimento



Faltas

8:3



Sanção
progressiva
normal

Como antes, onde a acção é exclusiva ou principalmente destinada ao corpo do adversário (agora com base nos critérios)





Faltas

Para certas faltas, a sanção é uma suspensão directa de 2 minutos, independentemente de o jogador ter recebido um aviso antes. Isso aplica-se especialmente para as faltas, sempre que o jogador culpado

Directamente 2-minutos de suspensão

ignora o perigo para o adversário

8:4



Tendo em conta a tomada de decisão, os critérios previstos 8:3, podem ser as faltas como por exemplo:





Faltas



8:4

Directamente
2-minutos
de suspensão



- a) as faltas que são cometidas com alta intensidade ou contra um adversário que está a correr rapidamente;
- b) segurar o oponente por um longo tempo, ou puxando-o para baixo;
- c) as faltas na cabeça, na garganta ou no pescoço;
- d) bater duro contra o tronco ou jogar o braço;
- e) tentar fazer o adversário perder controle do corpo (por exemplo, pegar o pé / perna de um adversário que está a saltar, ver, no entanto, 08:05 a);
- f) correr ou saltar com grande rapidez contra um adversário.



Faltas



Directamente
2-minutos
de suspensão



Segurar por muito tempo





Um jogador que está a atacar um adversário de uma forma que é perigosa para sua saúde tem de ser desqualificado (16:6 a). O perigo especial para a saúde do adversário decorre da elevada intensidade da falta ou do facto de que o adversário está completamente desprevenido para a falta e, portanto, não podem proteger-se (ver Regra 08:05 Comentário). Além dos critérios de 8:3 e 8:4, os critérios de decisão a seguir também se aplicam:

Desqualificação
sem
relatório



- a) a perda real de controle do corpo, enquanto corre, salta, ou durante uma acção de lançamento;
- b) uma acção particularmente agressiva contra uma parte do corpo do adversário, especialmente face, garganta ou pescoço;
- c) a atitude irresponsável demonstrada pelo jogador culpado quando cometer a falta





Comentário:

Também as faltas com um impacto físico muito pequeno podem ser muito perigosas e levar a uma grave lesão, se a falta for cometida no momento em que o jogador está a executar o salto ou no ar, e, portanto, é incapaz de se proteger. Neste tipo de situação, é o perigo para o adversário e não a intensidade do contacto com o corpo que é a base para o julgamento justificando-se a desqualificação.

8:5



Desqualificação
sem
relatório

A perda real de controlo do corpo durante a execução ou salto - imprudentemente!





Isto também se aplica nas situações em que o guarda-redes sai da área de baliza, com a finalidade de travar uma passagem destinada a um adversário.



Desqualificação
sem
relatório



Aqui, o guarda-redes tem a responsabilidade de assegurar que a situação não se verifica, e que é perigoso para a saúde do adversário. Ele deve ser desqualificado se:

- a) ganha a posse da bola, mas o seu movimento provoca uma colisão com o adversário;
- b) não pode alcançar ou controlar a bola, mas provoca uma colisão com o adversário;





Guarda-redes:



Desqualificação
sem
relatório

Se os árbitros estão convencidos que uma destas situações, que, sem a acção ilegal do guarda-redes, o adversário teria sido capaz de alcançar a bola, em seguida, um lançamento de 7 metros deve ser concedido.



Faltas



A expulsão deixou de existir

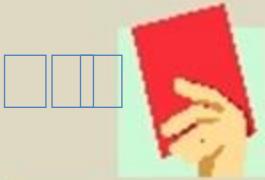


Critérios

Se uma acção é classificada pelos árbitros como:

- **particularmente temerária**
- **particularmente perigosa**
- **premeditada ou não mal-intencionada, em qualquer forma relacionado com a situação de jogo;**

devem apresentar um relatório escrito após o jogo



Desqualificação com relatório



Informar o oficial responsável pela equipa após a decisão:

“É uma desqualificação com relatório”



Através de exemplos, os comportamentos antidesportivos, são dividido em quatro níveis de acordo com 8:7 - 8:10. Estes exemplos foram incluídos principalmente no esclarecimento das regras.



Conduta Antidesportiva

8:7



Sanção
progressiva
normal

8:8



Directamente
2-minutos
de suspensão

8:9



Desqualificação
sem
relatório

8:10



Desqualificação
com
relatório

Certas formas de conduta antidesportiva são considerados tão graves que justificam uma desqualificação. Os seguintes são exemplos de tal conduta:

a) protestos com gestos agressivos, ou comportamentos provocantes;

b) quando houver uma decisão contra a equipa em posse de bola, e o jogador com a bola não a liberte imediatamente para os adversários, largando-lho ou colocá-la no chão

Conduta Antidesportiva

8:8



Directamente
2-minutos
de suspensão



Rephrased but unchanged



Certas formas de conduta antidesportiva são consideradas muito sérias e têm que ser sancionadas com uma desqualificação. De seguida temos exemplos desta conduta:

a) atirar ou rematar a bola para longe, depois de uma decisão dos árbitros;

Rephrased but
unchanged

b) se um guarda-redes se recusar a defender um lançamento livre de 7 metros;

Rephrased but unchanged

Conduta Antidesportiva

8.9



Desqualificação sem relatório



c) lançar deliberadamente a bola contra um adversário durante uma paragem de jogo, se ele for feito com muita força e a uma distância muito curta, é mais apropriado considerar como uma “acção especial imprudente” em 8:6;

Rephrased but
unchanged

d) quando o rematador de 7 m, atinge o guarda-redes na cabeça, se o guarda redes não move a cabeça na direcção da bola;

Rephrased but
unchanged



Conduta Antidesportiva

8.9



Desqualificação sem relatório

Isso não inclui movimentos habituais do guarda na sua defesa. Isto significa que vai ao encontro da bola



e) quando um lance livre acerta na cabeça de um defensor, se o defensor não se está a mover cabeça na direcção da bola;

Rephrased but unchanged

Nota para c) e d):

O rematador tem a responsabilidade de não colocar em perigo o GR ou o defesa



Conduta Antidesportiva

f) um acto de vingança após ter sofrido alguma falta;

Rephrased but unchanged

8:9



Desqualificação
sem
relatório



Se os árbitros classificarem a conduta como extremamente antidesportiva, devem apresentar um relatório escrito após o jogo, de modo que as autoridades responsáveis tomarem as decisões perante as novas medidas. As acções seguintes podem servir como exemplos:

As acções de comportamento ofensivo ou ameaça dirigida a outra pessoa, por exemplo, árbitro, secretário / cronometrista, delegado, oficial de equipa, jogadores ou espectadores, podem ser em forma verbal ou não-verbal (por exemplo, expressão facial, gestos, linguagem corporal ou contacto com o corpo).



Reprimed but
unchanged

Conduta Antidesportiva

8:10



**Desqualificação
com
relatório**



b) (I) a interferência de um oficial de equipa durante o jogo, dentro da área de jogo ou na área de substituição, ou

(II) um jogador a destruir uma clara oportunidade de golo, através de uma entrada ilegal na área de jogo (Regra 4:6) ou na área substituição;

New as an example

Rephrased but unchanged



Conduta Antidesportiva

8:10  Desqualificação
com
relatório



Se, durante o último minuto de um jogo a bola estiver fora de jogo, e um jogador ou oficial de equipa impede ou atrasa a execução de um lançamento para o adversário, a fim de impedir que eles sejam capazes de executar um remate ou para obter uma clara oportunidade de golo, o que é considerado extremamente antidesportivo, e isso se aplica a qualquer tipo de interferência

(Por exemplo, com apenas a acção física limitada, interceptando um passe, a interferência com a recepção da bola, não soltar a bola);

A pontuação não é mais relevante.

Critérios de avaliação:

- Última hora
 - A bola não no jogo
 - prevenir / retardar jogar do adversário sempre
- leva a uma desqualificação com o relatório

O resultado pode ter, no máximo, uma influência sobre mais punições.



Conduta Antidesportiva

8:10



**Desqualificação
com
relatório**



d) se durante o último minuto de um jogo a bola está em jogo, e os oponentes através de uma acção abrangidas nas regras 8:5 e 8:6 ou evitar que a equipa em posse seja capaz de executar um remate à baliza ou obter uma clara oportunidade de golo, então esta não é apenas para ser punida com desclassificação em 8:05 ou 8:06, com uma escrita relatório deve ser apresentado;



Esta alteração à regra 8:10d tem o visa reduzir o "cartão vermelho" aos jogadores, resultando numa manipulação do resultado final, sem quaisquer consequências.

Conduta Antidesportiva

8:10 Desqualificação com relatório



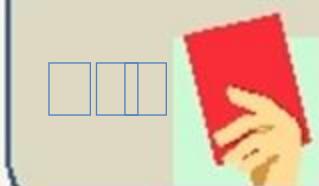
18:06

Como observado nas regras 8:6 e 8:10, inibições, de acordo com estas regras devem ser comunicadas por escrito às autoridades responsáveis para acções futuras. Nesses casos, o "oficial responsável pela equipa" deve ser informada imediatamente após a decisão.



“É uma desqualificação
com relatório”

Faltas



Desqualificação
com
relatório

Conduta Antidesportiva

8:10



Desqualificação
com
relatório